



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Convalida a Resolução nº 68/2010-AR, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre a aprovação do documento que trata das rotinas e procedimentos relativos ao processo de avaliação do Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos do IFPB.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso V do artigo 30 do Regimento Interno, bem como o processo **23326.001935/2010-16** de 13 de agosto de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução nº 68/2010-AR, aprovada *ad referendum*, em 13 de agosto de 2010, que aprova** o documento que trata das rotinas e procedimentos relativos ao processo de avaliação do Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos do IFPB.

Art. 2º - Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

Art. 3º - Esta Resolução entra vigor a partir desta data

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior